OF/DPLCP Nº 019/2025

Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares

Aracruz, 20 de março de 2025.

À Senhora
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora da Câmara Municipal de Aracruz
Rua Professor Lobo, 550, Bairro Centro
29190-062 Aracruz/ES

Assunto: Informa Projeto de Lei com parecer da Comissão de Justiça pela Inconstitucionalidade da matéria.

Senhora,

Cumprimentando-a respeitosamente, venho apresentar a relação de projeto(s) de lei de sua autoria que recebeu parecer pela inconstitucionalidade na Comissão de Justiça desta Casa Legislativa:

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025
Ementa: Susta atos do Poder executivo que exorbitam ao poder regulamentar previsto em Lei.
Parecer: o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025 viola a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, vulnera o princípio da Separação dos Poderes (art. 2º, CF/88).

2 - Projeto de Lei nº 003/2025
Ementa: Institui o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "Wheeling", cria a "Rua do Grau", e dá outras providências.
Parecer: o Projeto de Lei nº 003/2025 viola a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, vulnera o princípio da Separação dos Poderes (art. 2º, CF/88) e usurpa a competência da União, dos Estados e do DF (art. 22, XXIII, e art. 24 XII, CF).

3 - Projeto de Lei nº 037/2023
Ementa: Institui o programa Farmácia Solidária – e dá outras providências, no Município de Aracruz/ES.
Parecer: o Projeto de Lei nº 037/2023 viola a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, bem como o princípio da Separação dos Poderes (art. 2º da CF), além

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200360050035003800330035003500340031003100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de usurpar a competência legislativa privativa da União e concorrente dos Estados e do Distrito Federal (art. 22, XXIII, e art. 24 XII, CF).

A presente informação se faz necessário para que Vossa Senhoria possa se manifestar quanto ao assunto, bem como possível pedido de arquivamento, antes da inclusão em pauta para votação.

Atenciosamente,

Welington Tobias Pereira

Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200360056003500380033003A005400520001100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320036003600340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WELINGTON TOBIAS PEREIRA** em **20/03/2025 15:10**
Checksum: **D99A1DA1214F51CCC4CA305007D585719DEC25F2538E0158CD47C33BF7333058**

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 320036003600340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.